



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

EDITAL INTERNO – CAMPUS NOVA VENÉCIA

Nº 002/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 99, de 10/05/2013, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Nova Venécia torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Nova Venécia, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Nova Venécia, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 99, de 10/05/2013, da Direção-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos cursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa- formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do

Campus Nova Venécia, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **17 a 27 de maio de 2013**;

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II e de envelope lacrado contendo os documentos abaixo relacionados, no protocolo do Campus Nova Venécia, endereçado a Coordenadora Adjunta do Pronatec no Campus Nova Venécia:

a) Cópia simples dos documentos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;

b) Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo III ou Lattes;

c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no Anexo IV;

d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.2.

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5 O candidato poderá inscrever-se em **mais de uma** disciplina, desde que para cada disciplina seja feita uma inscrição independente

5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;

- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Nova Venécia e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina, a qual está concorrendo	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa.	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Portaria de designação para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas pelo Diretor Geral ou Reitor do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
6	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)
7	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Certificado ou declaração de Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
10	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos) - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica da disciplina pretendida;
- b) for mais idoso.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **29 de maio de 2013**, na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) úteis contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Nova Venécia, no horário de funcionamento do setor, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme anexo VI.

9.2 O Candidato será convocado para ciência do parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas no dia **12 de junho de 2013** no Campus Nova Venécia.

Os horários de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso de Professor, e das 30/40 horas, no caso de Técnico-Administrativo em Educação.

12.2 Os bolsistas selecionados que tiverem acúmulo com funções administrativas atuarão com carga horária máxima de 20 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do Professor, e das 30/40 horas, no caso de Técnico-Administrativo em Educação.

12.3 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Nova Venécia as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Nova Venécia, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do

processo seletivo.

13.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Venécia-ES, 23 de maio de 2013.

Claudiane Souza da Cruz de Faria

Presidente da Comissão

Portaria DG 99 de 10/05/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

ANEXO I – AO EDITAL Nº. 002/2013 DAS VAGAS

Disciplinas	Vagas	Curso	Turno	Dias de oferta do curso	Horas	Requisitos Mínimos
Noções de Planejamento e Empreendedorismo	01	Auxiliar Administrativo	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	40	Graduação em Administração.
Noções de Gestão de Pessoas	01	Auxiliar Administrativo	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	40	Graduação em Administração.
Comunicação Empresarial	01	Auxiliar Administrativo	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Licenciatura em Letras ou Graduação em qualquer área.
Noções de Finanças	01	Auxiliar Administrativo	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30	Graduação em Administração ou Contabilidade ou Graduação em Matemática.
Noções de Contabilidade	01	Auxiliar Administrativo	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30	Graduação em Contabilidade ou Administração ou Graduação em qualquer área com curso técnico em contabilidade.
Fundamentos da Biblioteconomia	01	Auxiliar de Biblioteca	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	40	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins
Princípios da Representação Descritiva	01	Auxiliar de Biblioteca	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	40	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins
Introdução a Representação Temática	01	Auxiliar de Biblioteca	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	40	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins
Organização de Bibliotecas	01	Auxiliar de Biblioteca	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	40	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins
Legislação Trabalhista e Ética	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	20	Graduação em Administração ou Graduação em Direito ou cursando a partir do 5º ano de Direito
Rotinas de Recursos Humanos	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	30	Graduação em Administração
Comunicação Empresarial	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	20	Licenciatura em Letras

Departamento Pessoal	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	50	Graduação em Administração
Informática Básica	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	20	Graduação na área de informática ou área afim ou cursando o último período de Informática ou área afim, ou graduação em outra área com curso técnico em informática.
Matemática Básica	01	Auxiliar de Pessoal	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	20	Graduação em Matemática ou Física
Secretaria Escolar	01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	30	Graduação em qualquer área com experiência mínima de 1 ano em secretaria escolar
Legislação da Educação	01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	40	Licenciatura em Pedagogia
Documentação Escolar	01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	40	Graduação em qualquer área com experiência mínima de 1 ano em secretaria escolar
Técnicas de Arquivamento e Controle de Documentos	01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	20	Graduação em Administração ou Biblioteconomia
Comunicação Empresarial	01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	20	Licenciatura em Letras
Atendimento do Público e Relações Humanas no Trabalho	01	Auxiliar de Secretaria Escolar	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	30	Graduação em Administração
Primeiros Cuidados com os Recém Nascido: cuidado com gêmeos e trigêmeos	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	5	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil ou Graduação em Enfermagem
Amamentação: materna e artificial/ alimentação 02-06 anos	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	20	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil ou Graduação em Enfermagem
Principais doenças da infância e vacinação:	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	20	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil ou Graduação em Enfermagem
Desenvolvimento infantil I:	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	30	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil ou Graduação em Psicologia

Desenvolvimento infantil II					30	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil
Cuidados diários com utensílios da criança:	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	10	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Educação Infantil ou Graduação em Enfermagem
Prevenindo acidentes com crianças	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	10	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Infantil ou Graduação em Enfermagem
Cidadania e o mundo do trabalho	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	20	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização Gestão Integradora: Supervisão, Inspeção e Orientação Escolar
Como lidar com as deficiências e os transtornos globais do desenvolvimento na infância.	01	Cuidador Infantil	Noturno	3ª, 4ª e 5ª	15	Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia ou Graduação em Psicologia
Topografia I	01	Desenhista de Topografia	Vespertino	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	60	Curso técnico em Geoprocessamento ou Graduação em Engenharia Agrimensura ou Graduação em Engenharia Cartográfica.
Desenho Assistido por Computador (CAD)	01	Desenhista de Topografia	Vespertino	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	60	Curso técnico em Geoprocessamento ou em Edificações ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrimensura ou Graduação em Engenharia Cartográfica.
Topografia II	01	Desenhista de Topografia	Vespertino	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	40	Curso técnico em Geoprocessamento ou Graduação em Engenharia Agrimensura ou Graduação em Engenharia Cartográfica.
Sistemas Operacionais	01	Operador de Computador	Vespertino	3ª, 4ª e 6ª	39	Graduação na área de Informática ou cursar a partir os dois últimos períodos de qualquer graduação na área de informática.

Editor de Textos	01	Operador de Computador	Vespertino	3ª, 4ª e 6ª	30	Graduação na área de Informática ou cursar a partir os dois últimos períodos de qualquer graduação na área de informática.
Planilha Eletrônica	01	Operador de Computador	Vespertino	3ª, 4ª e 6ª	30	Graduação na área de Informática ou cursar a partir os dois últimos períodos de qualquer graduação na área de informática.
Editor de Apresentação	01	Operador de Computador	Vespertino	3ª, 4ª e 6ª	24	Graduação na área de Informática ou cursar a partir os dois últimos períodos de qualquer graduação na área de informática.
Internet	01	Operador de Computador	Vespertino	3ª, 4ª e 6ª	37	Graduação na área de Informática ou cursar a partir os dois últimos períodos de qualquer graduação na área de informática.
Português Instrumental	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Graduação em Letras.
Matemática Aplicada	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Graduação em Matemática ou Física.
Geopolítica do Petróleo	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica ou Graduação em Geografia.
Perfuração e Produção de Hidrocarbonetos I	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30	Graduação em Engenharia de Minas.
Fundamentos de Geologia do Petróleo	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica.
Primeiros Socorros	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Curso técnico em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Biologia.
Segurança do Trabalho Aplicada a Indústria do Petróleo	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Graduação em qualquer área da Engenharia.
Química Básica do Petróleo	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Graduação em Química.
Máquinas e Sistemas Hidro-pneumáticos	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	20	Graduação em qualquer área da Engenharia ou Graduação em Física.
Sistemas e Operações de	01	Operador de Processos em	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30	Graduação em Química.

Refino de Hidrocarbonetos		Petróleo e Gás				
Perfuração e Produção de Hidrocarbonetos II	01	Operador de Processos em Petróleo e Gás	Noturno	2ª, 3ª e 4ª	30	Graduação em Engenharia de Minas.
Técnicas de Recepção I	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	24	Graduação em Administração; ou Graduação em outra área com Especialização em Administração ou Gestão ou Recursos Humanos ou Marketing; ou Graduação em outra área com Formação em Coaching ou Programa de Neurolinguística de, no mínimo, 60 horas.
Desenvolvimento e Qualidade Profissional	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	24	Graduação em Administração; ou Graduação em outra área com Especialização em Administração ou Gestão ou Recursos Humanos ou Marketing; ou Graduação em outra área com Formação em Coaching ou Programa de Neurolinguística de, no mínimo, 60 horas.
Redação Empresarial	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	24	Graduação em Letras Língua Portuguesa ou Comunicação Social ou Graduação em Administração.
Técnicas de Arquivo e Protocolo	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	15	Graduação em Administração ou Arquivologia ou Biblioteconomia; ou Graduação em outra área com Especialização em Administração ou Arquivologia ou Biblioteconomia.
Noções Básicas de Língua Inglesa	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	24	Graduação em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês.
Noções Básicas de Informática	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	24	Graduação na área de informática ou cursar o último período do curso; ou Graduação em outra área com curso técnico em informática.

Técnicas de Recepção II	01	Recepcionista	Noturno	2ª, 4ª e 5ª	25	Graduação em Administração; ou Graduação em outra área com Especialização em Administração ou Gestão ou Recursos Humanos ou Marketing; ou Graduação em outra área com Formação em Coaching ou Programa de Neurolinguística de, no mínimo, 60 horas.
-------------------------	----	---------------	---------	-------------	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-1126

ANEXO II – AO EDITAL Nº. 002/2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2012.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via do IFES)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus (via do candidato)

ANEXO III – AO EDITAL Nº. 002/2013
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – AO EDITAL Nº 002/2013

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), conforme horários e dias discriminados: _____, ingressante desde ____/____/____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no Ifes Campus Nova Venécia.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável/Chefe Imediato

Assinatura e Carimbo

PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima, confirmo ciência.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas

Assinatura e carimbo

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, oferecidos pelo Ifes Campus Nova Venécia residente à _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 002/2013 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária estabelecida no edital, para a disciplina na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV - Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Nova Venécia, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

